



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.559, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

=====

Abre crédito suplementar de CR\$200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), e dá outras pro-
vidências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$200.000,00 (duzentos -
mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito:

3231 - Subvenções Sociais

11 - Associação do Peão de Boiadeiro de

UchoaCR\$200.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Saúde e Saneamento

4110 - Obras e Instalações

03 - Saneamento - Rec. PróprioCR\$200.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de mar-
ço do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por-
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETARIA DA PREFEITURA